



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 010ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA EM 13/04/2026

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores(a): Leandro Rissardo de Andrade, Pedro Moraes, Sheila Vicentina da Silva Andrade, Márcio Cione Rissardo, Marcelo Covre, Valdemir Silva Golfete, Rozenete Ferreira da Silva, Josemir Marcos Maestá e Levi dos Santos Lima. Após a constatação do quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Leandro, deu início aos trabalhos e designou a Vereadora Sheila para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que, submetida à apreciação, foi aprovada integralmente. Na sequência, a Vereadora Sheila procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, em **Segunda Votação**: Projeto de Lei nº 013/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social. Passando a **ORDEM DO DIA**, o Sr. Presidente submeteu em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 013/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social, sendo aprovado por unanimidade e dispensada a terceira votação. Em seguida, o Sr. Presidente abriu espaço para apresentação de **requerimentos verbais**, ocasião em que o Vereador Levi fez uso da palavra para apresentar requerimento verbal, no qual destacou que, anteriormente, os falecimentos ocorridos no Município eram divulgados por meio de alto-falantes da igreja, prática que não vem mais sendo realizada. Ressaltou que, embora existam redes sociais, nem todos os munícipes possuem acesso a esses meios, o que tem ocasionado situações em que a população somente toma conhecimento dos óbitos após o sepultamento. Diante disso, solicitou ao Poder Executivo que estude a viabilidade de implementar uma forma de comunicação oficial de falecimentos no Município, de modo a garantir maior alcance dessas informações à população. Após os comentários dos Vereadores Marcelo e Pedro, o requerimento verbal foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Presidente: _____

Secretária: _____